



Prefeitura Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Sustentável

Fundão-ES, 27 de novembro de 2019.

OFÍCIO.PMF/SEMOB/Nº430/2019.

Assunto: Resposta ao ofício GP-CMF-Nº174/2019

Ilustríssimo Senhor Vereador,

Sirvo-me do presente para cumprimentar os bons prestígios de V.S.^a e na oportunidade, encaminhar a esta Casa de Leis informações exaradas pela Coordenação de Projetos referente a solicitação de cópia integral do processo que visa a aprovação do Loteamento Mirante de Fundão.

Agradeço pela atenção e nos colocamos a disposição para esclarecimentos pelo telefone: (27) 3267-1593 ou via e-mail: sesim@fundao.es.gov.br

Atenciosamente,

Adeilson Minchio Broetto

Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento sustentável
Decreto:143/2019

**Ilusmo.Sr.
Antônio Piol
Vereador do Município de Fundão**





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento
Sustentável - SEMOB

Processo nº:
9287/2019

FOLHA DE DESPACHO

FL. Nº 07

Rubrica:

AO SECRETÁRIO DE OBRAS,

Em atendimento ao processo nº 9287/2019 da Câmara Municipal de Fundão, quanto à solicitação de cópia integral do processo que visa a aprovação do Loteamento Mirante de Fundão, localizado no Bairro Campestre – Fundão/ES.

O referido loteamento está em FASE DE APROVAÇÃO por esta municipalidade.

A aprovação de um loteamento segue etapas conforme previsto na Lei nº 458 de 27/03/2007 – Plano Diretor Municipal de Fundão alterado pela Lei 1.033 de 10/12/2015 nos Art. 67 ao Art. 71.

Segue breve resumo quanto às etapas a se seguir para análise e aprovação de um loteamento e o que foi apresentado a SEMOB para tal aprovação:

1º Passo: Projeto Urbanístico – através do Processo nº 5945/2019 para análise quanto ao atendimento conforme previsto na legislação vigente. (APROVADO)

2º Passo: Projetos Complementares – através do Processo nº 5945/2019 para análise dos Projetos de Topográfico, Projeto Geométrico, Projetos de Drenagem Pluvial, Projeto de Terraplanagem.

O Projeto de Iluminação ainda não foi apresentado, pois o mesmo será analisado pela concessionária EDP e posteriormente encaminhado a SEMOB.

3º Passo: Projetos de Tratamento de Esgoto Sanitário – ainda não foi apresentado.

4º Passo: Entrega do EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança – conforme previsto no Art. 172 e 173 do PDM, a aprovação do empreendimento ficará condicionada a apresentação deste instrumento conforme o Item III “qualquer empreendimentos destinados ao uso residencial que tenham mais de 100 unidades”, no caso deste empreendimento com 113 unidades. (AINDA NÃO FOI APRESENTADO)

5º Passo: Assinatura do Termo de Compromisso – que é o ato administrativo negociado entre o município e o loteador e se constituirá em título executivo extrajudicial, na forma do art. 585, II do Código de Processo Civil. (NÃO CHEGAMOS NESTA FASE AINDA).

6º Passo: Garantia das obras de infraestrutura pelo loteador ao Município, conforme previsto no Art. 68 do PDM. (NÃO CHEGAMOS NESTA FASE AINDA)

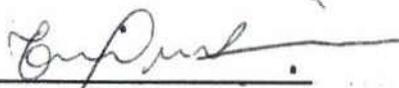
7º Passo: Decreto de Aprovação do Loteamento – depois de cumpridas todas as etapas acima conforme Art. 69 do PDM. (NÃO CHEGAMOS NESTA FASE AINDA)

Após todas as etapas acima elencadas o loteamento estará APROVADO, e assim poderá dar início as atividades através do Alvara de Licença de Obras, conforme previsto no Art. 70.

A documentação referente ao empreendimento como os projetos, relatórios, mapas, entre outros, estão disponíveis nesta secretaria, ressaltamos que não temos copiadora de projetos para encaminhar ao solicitante cópia integral de todos os documentos.

Atenciosamente,

Fundão/ES, 26 de Novembro de 2019.



Erika Melotti
Arquiteta e Urbanista
CAU/ES A84761-5